



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 5 de agosto de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 30/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar a doar, à empresa REVERTON DE ALMEIDA 05859056656, CNPJ 29.591.863/0001-62, uma área de terreno de 360 m², situada no Loteamento Bairro Bruno Matragrano, neste Município, para a construção de sua sede própria.

A donatária tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da lei. A inobservância dessa obrigação implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal, com todas as benfeitorias realizadas, sem quaisquer ônus para o Município.

Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra da sede da empresa, a doação fica onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado. A doação se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária, exceto na hipótese de financiamento da obra, caso em que a escritura poderá ser outorgada antecipadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

A empresa **REVERTON DE ALMEIDA 05859056656** foi constituída no ano de 2018 e tem como atividade principal estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário

Gerando, atualmente, 1 emprego permanente e 7 prestadores de serviço, com previsão de geração de 7 empregos permanentes e 2 temporários em 2021; mais 2 empregos permanentes, 1 estagiário e 1 emprego temporário até o ano de 2022; e 6 empregos permanentes, 1 estagiário e 2 empregos temporários até 2023.

A empresa está registrada nos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal; comprovou regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social e o FGTS; e apresentou certidão negativa de falência e concordata.

O faturamento nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 foi de R\$106.842,00. O faturamento previsto para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 perfaz o montante de R\$416.000,00. Os investimentos previstos para os anos de 2021, 2022 e 2023 totalizam R\$201.400,00.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa:

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)
Presidente da Comissão